



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 1.092, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1999
CRIA E DENOMINA RUA NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE
RIO DAS ANTAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

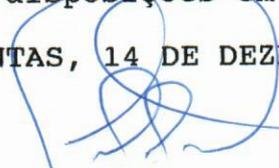
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica criada uma rua que inicia à RUA NAPOLEÃO POETA DE MORAIS, próximo a passagem sobre os trilhos, e vai costeando a Linha férrea até a divisa mais ao sul do terreno da Associação do Corpo de Bombeiros Voluntários de Rio das Antas, a qual é denominada de RUA ERICH ROTTER.

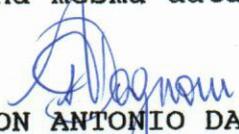
Art.2º - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias em decorrência da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 14 DE DEZEMBRO DE 1999.


LAIRTON TENCONI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.


ADILSON ANTONIO DAGNONI
CONTADOR CRC/SC 6133/O-1
FG-Dir.Dpto Contabilidade